

2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM OPTOMETRIA E CIÊNCIAS DA VISÃO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO, ANO LETIVO 2019/2020

Fator A (pa - 0,25)	
Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo de Estudos - grau de Licenciado, traduzido pelos valores:	
Ponderação	Designação
5	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciaturas na área de Optometria a nível nacional. - Licenciatura Física Aplicada - ramo Óptica (UBI ou UM) - Licenciaturas na área de Ortóptica - Outras Licenciaturas na área de Optometria (espaço Europeu)
4	1º Ciclo em Optometria e Ciências da Visão, da UBI, não concluído, nas condições definidas pelo despacho reitoral que regulamenta a frequência de disciplinas de 2º Ciclo por extensão. Alunos a 6 ECTS de concluir o 1º Ciclo.
3	1º Ciclo em Optometria e Ciências da Visão, da UBI, não concluído, nas condições definidas pelo despacho reitoral que regulamenta a frequência de disciplinas de 2º Ciclo por extensão. Alunos a que faltam entre 7 a 12 ECTS para concluir o 1º Ciclo.
2	1º Ciclo em Optometria e Ciências da Visão, da UBI, não concluído, nas condições definidas pelo despacho reitoral que regulamenta a frequência de disciplinas de 2º Ciclo por extensão. Alunos a que faltam entre 13 a 18 ECTS para concluir o 1º Ciclo.
1	1º Ciclo em Optometria e Ciências da Visão, da UBI, não concluído, nas condições definidas pelo despacho reitoral que regulamenta a frequência de disciplinas de 2º Ciclo por extensão. Alunos do 3º ano do 1º ciclo, a que faltam mais de 18 ECTS para concluir o curso.
Observações: Em situações não contempladas na presente tabela, será atribuída uma classificação de 0 no fator A, constituindo motivo de exclusão do candidato.	

Fator B (pb - 0,50)

Classificação do grau de Licenciado ou equivalente legal, na escala de 0-20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

Observações: No caso de candidatos com o 1º Ciclo em Optometria e Ciências da Visão, da UBI, não concluído, nas condições definidas pelo despacho reitoral que regulamenta a frequência de unidades curriculares de 2º Ciclo por extensão, este fator corresponderá à média atual do aluno.

Fator C (pc - 0,25)

Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciado após 2007 inclusive (UBI ou espaço Europeu) - Licenciado após 2008 inclusive (UM) - Licenciado antes de 2007 e, exercendo a profissão há 5 ou mais anos ou com experiência pedagógica e letiva ou com experiência científica relevante (UBI ou espaço Europeu) - Licenciado antes de 2008 e, exercendo a profissão há 5 ou mais anos ou com experiência pedagógica e letiva ou com experiência científica relevante (UM)
3	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciado antes de 2007 e, exercendo a profissão há menos de 5 anos ou sem experiência pedagógica e letiva ou sem experiência científica relevante (UBI ou espaço Europeu) - Licenciado antes de 2008 e, exercendo a profissão há menos de 5 anos ou sem experiência pedagógica e letiva ou sem experiência científica relevante (UM) - Licenciado em Ortóptica e, exercendo na área de Optometria há 5 ou mais anos ou com experiência pedagógica e letiva ou com experiência científica relevante.
2	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciado em Ortóptica, exercendo na área de Optometria por um período entre 1 e 5 anos.

Observações: Nos casos não contemplados na presente tabela, será atribuída uma classificação de 0 no Fator C

Fórmula de cálculo aplicada:

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula: $NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$